



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003285/2025
EMIÇÃO: 23/12/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO SODRE GONCALVES

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E TRANSMISSÃO DE JOGOS AO VIVO.

Justificativa

A contratação fundamenta-se no interesse público, na busca pela qualidade, promoção e regularidade dos eventos, na necessidade técnica dos serviços e na inexistência de estrutura interna suficiente para sua execução direta.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	100,0000000000	5,00	01212730 - EQUIPE DE ARBITRAGEM BEACH SOCCER POR PARTIDA
000/002	UN	100,0000000000	5,00	01212731 - EQUIPE DE ARBITRAGEM FUTEBOL 7 POR PARTIDA
000/003	UN	100,0000000000	5,00	01212732 - EQUIPE DE ARBITRAGEM FUTSAL POR PARTIDA
000/004	UN	100,0000000000	5,00	01212733 - EQUIPE DE ARBITRAGEM VOLEI BEACH POR PARTIDA
000/005	H	400,0000000000	4,00	01212734 - TRANSMISSÃO JOGOS AO VIVO POR HORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Na busca de uma maior integração entre as pessoas, a Prefeitura Municipal de Chuvísca por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com a realização de eventos esportivos ao longo do ano, visa oportunizar aos municípios a prática esportiva, possibilitando mais uma opção de lazer e diversão. Além disso, a realização dessas competições tem o objetivo de valorizar o esporte em nosso município. A realização de eventos esportivos oferece qualidade de vida à comunidade, pois incentiva a prática de atividades físicas. Conforme a Lei Orgânica Municipal de 10/03/1998, Art. 122, é dever do município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um. A Administração, ao optar pela contratação de uma empresa de arbitragem, garante acesso a uma gama de árbitros profissionais e qualificados, capazes de lidar com uma variedade de modalidades esportivas. Isso assegura não apenas a disponibilidade de profissionais especializados, mas também a flexibilidade para atender a diferentes demandas e características dos eventos. A experiência consolidada de uma empresa dedicada à arbitragem contribui para a excelência na condução desses eventos. Essas empresas costumam contar com protocolos e práticas padronizadas, garantindo um alto nível de consistência e imparcialidade nas decisões tomadas durante as competições. A terceirização para uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão mais eficiente de recursos. Ao delegar essa responsabilidade, os organizadores de eventos podem concentrar seus esforços em outras áreas essenciais da preparação e execução, promovendo um evento mais profissional e bem organizado.

Da mesma forma, a transmissão ao vivo de campeonatos municipais caracteriza-se como serviço técnico especializado, que demanda conhecimentos específicos, equipamentos adequados, infraestrutura tecnológica, equipe qualificada e experiência comprovada na área de captação, edição e difusão de imagens em tempo real, requisitos que não integram, via de regra, a estrutura operacional da Administração Pública Municipal. A contratação de empresa especializada para a transmissão ao vivo dos campeonatos municipais faz-se necessária para assegurar a ampla divulgação dos eventos esportivos, permitindo que a população acompanhe as competições mesmo quando impossibilitada de comparecer presencialmente aos locais dos jogos. Tal iniciativa contribui para a valorização dos atletas amadores e das equipes participantes, para o fortalecimento do esporte como instrumento de inclusão social, lazer e promoção da saúde, aumento do engajamento da comunidade nas ações esportivas promovidas pelo município e criação de um acervo, com a preservação e registro audiovisual das competições para fins institucionais e históricos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços de arbitragem de jogos esportivos e transmissão ao vivo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:



- a) profissionais devidamente capacitados, com comprovação através de certificados e documentos pertinentes;
- b) apresentação de declaração de trabalho de cada árbitro, comprometendo-se em atuar na execução do objeto, vinculado à empresa licitante;
- c) utilização de uniformes padronizados e identificação visível;
- d) disponibilização dos equipamentos mínimos exigidos no edital;
- e) substituição imediata do profissional em caso de ausência ou afastamento por qualquer motivo;
- f) câmeras de vídeo de alta definição (HD ou superior);
- g) equipamentos de captação de áudio ambiente e narração;
- h) sistemas de codificação e transmissão (streaming) compatíveis com plataformas digitais;
- i) transmissão em plataformas digitais amplamente utilizadas (como YouTube, Facebook ou outras definidas pela Administração), garantindo qualidade de imagem, estabilidade do sinal e acessibilidade ao público;
- j) identidade visual do evento e/ou do município, placar eletrônico e demais informações básicas das equipes e atletas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, assim como o cronograma de eventos esportivos para o ano exercício de 2026, apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da Divisão de Desporto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 233.750,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvísca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de arbitragem de jogos esportivos e filmagem e transmissão ao vivo dos jogos, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. O processo de contratação será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se ainda:

- a) qualidade técnica na condução das partidas, com árbitros e auxiliares treinados, atualizados nas regras da modalidade e aptos a lidar com situações de jogo com segurança e autoridade;
- b) padronização e organização dos serviços, garantindo a presença pontual de árbitros em todos os jogos, conforme tabelas oficiais dos campeonato/torneios;
- c) redução de conflitos e clima de fair play, minimizando discussões, confusões e atitudes antidesportivas graças a uma arbitragem respeitada e atuante, obtendo o respeito por parte de atletas, técnicos e torcida;
- d) contribuição para o sucesso e credibilidade dos campeonatos, reforçando a seriedade e o profissionalismo das competições perante a comunidade esportiva local, evitando questionamentos sobre a lisura das partidas e resultados;
- e) obter relatórios das partidas, quando necessário, como súmulas, observações disciplinares, com o objetivo de melhoria contínua da arbitragem ao longo dos campeonatos;



- f) ampliação do acesso da população aos eventos esportivos, permitindo que munícipes acompanhem os campeonatos municipais de forma remota, inclusive pessoas com mobilidade reduzida, idosos ou residentes em localidades distantes;
- g) fortalecimento e valorização do esporte municipal, promovendo maior visibilidade aos atletas, equipes e competições, incentivando a prática esportiva e o engajamento da comunidade;
- h) transparência e publicidade das ações públicas, ao divulgar amplamente os eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município, em consonância com o princípio da publicidade administrativa;
- i) registro audiovisual institucional, garantindo a produção de conteúdo para fins históricos, educativos, promocionais e de prestação de contas das atividades esportivas municipais;
- j) padronização e qualidade na transmissão dos eventos, assegurando imagem e áudio adequados, estabilidade de sinal e apresentação profissional, compatíveis com a relevância dos campeonatos;
- k) otimização dos recursos públicos, evitando investimentos elevados na aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal e manutenção de infraestrutura própria para transmissão ao vivo;
- l) aumento do engajamento social e comunitário, por meio da interação do público com os eventos transmitidos, fortalecendo o vínculo entre a Administração Municipal, atletas e a população;
- m) promoção institucional do Município, destacando a organização, o incentivo ao esporte e as ações de lazer e inclusão social desenvolvidas pela Gestão Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E TRANSMISSÃO DE JOGOS AO VIVO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no interesse público, na busca pela qualidade, promoção e regularidade dos eventos, na necessidade técnica dos serviços e na inexistência de estrutura interna suficiente para sua execução direta.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de arbitragem de jogos esportivos e filmagem e transmissão ao vivo dos jogos, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. O processo de contratação será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviços de arbitragem de jogos esportivos e transmissão ao vivo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) profissionais devidamente capacitados, com comprovação através de certificados e documentos pertinentes;
- b) apresentação de declaração de trabalho de cada árbitro, comprometendo-se em atuar na execução do objeto, vinculado à empresa licitante;
- c) utilização de uniformes padronizados e identificação visível;



- d) disponibilização dos equipamentos mínimos exigidos no edital;
- e) substituição imediata do profissional em caso de ausência ou afastamento por qualquer motivo;
- f) câmeras de vídeo de alta definição (HD ou superior);
- g) equipamentos de captação de áudio ambiente e narração;
- h) sistemas de codificação e transmissão (streaming) compatíveis com plataformas digitais;
- i) transmissão em plataformas digitais amplamente utilizadas (como YouTube, Facebook ou outras definidas pela Administração), garantindo qualidade de imagem, estabilidade do sinal e acessibilidade ao público;
- j) identidade visual do evento e/ou do município, placar eletrônico e demais informações básicas das equipes e atletas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante a execução dos serviços de arbitragem e transmissão/filmagem dos jogos, todos os profissionais deverão estar uniformizados, devidamente identificados e fazendo uso de EPI's (caso necessário), sendo estes e todos os demais materiais necessários disponibilizados pela contratada. As equipes de arbitragem deverão se apresentar nos locais de realização dos jogos com antecedência mínima de 45 minutos do início das partidas de cada rodada. As equipes de transmissão dos jogos, deverão se apresentar nos locais de realização dos serviços, sempre com antecedência mínima de 120 minutos do início de cada rodada dos campeonatos/torneios, para instalação da estrutura, equipamentos e testes necessários.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O(a) Fiscal da presente contratação será o Sr.(a) Chefe de Divisão de Desporto, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato/ata, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada. A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, via transferência bancária, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de cada nota fiscal emitida, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, confirmando a conclusão dos serviços com qualidade. A contratada poderá emitir uma nota fiscal ao término de cada rodada do respectivo campeonato/torneio. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em modo de disputa aberto.

Optou-se pelo sistema de registro de preços por se tratar de demanda incerta de quantidades, tendo em vista a organização dos campeonatos que depende do número de equipes interessadas na participação e em razão da necessidade de contratações frequentes. Entende-se que para a presente contratação, este sistema é o mais vantajoso para a Administração, pois reduz custos operacionais e administrativos, além de aumentar o poder de barganha junto aos fornecedores/prestadores



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/12/2025

Hora: 14:46:12



de serviço e otimização do processo como um todo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 233.750,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Categoria: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SECRETARIA REQUISITANTE	ASSESSORIA JURÍDICA	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

CHUVISCA RS, Em 23/12/2025